



VENDEBONA: MANUA LUCIA BENEIRA DE SOUZA
Bradesco Tel: 3218-2256 - RECIBO ou - 3214-6235 e 903-3789 (RATFEE)

Contrato de Conta de Depósito - Pessoa Física (Anexo 1)

Contrato de Conta de Depósito

1) O(s) **PropONENTE(s)** identificad(s) nesta Ficha Proposta, manifestou(aram) a intenção de proceder(em) a abertura de Conta(s) de Depósitos, na(s) modalidade(s) por ele(s) livremente escolhida(s), junto à Agência do **Banco Bradesco SA**. (a seguir designado "Bradesco"), também indicada nesta Ficha Proposta, com a finalidade de depositar, transferir e, por qualquer modo usual, movimentar livremente valores provenientes de diferentes fontes lícitas. Observadas as leis e normativos em vigor, bem como as disposições contidas no "Regulamento para Abertura de Contas de Depósito, Produtos e Serviços - Pessoa Física" ("Regulamento"), cuja respectiva cópia é devidamente entregue ao(s) **PROPONENTE(s)** neste ato, tendo sido por ele(s) lido, compreendido e aceito, fração pela qual terá força de contrato entre as partes que assinam esta Ficha Proposta, sendo certo, ainda, que o mencionado Regulamento encontra-se registrado sob n.º 179250, junto ao 1.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco (SP), em 12/02/2008. Foram também transmitidas ao(s) **PROPONENTE(s)** informações prévias a respeito:

a) das características da(s) modalidade(s) da(s) Conta(s) de Depósitos escolhida(s), mencionadas no Regulamento; b) das exigências para a sua abertura e manutenção; c) dos diferentes modos de movimentação mediante saques, transferências e outras transações disponíveis; e d) das condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) de Depósitos de maneira unilateral ou por consenso das Partes.

2) Reconhecendo que as informações prévias e o texto do Regulamento permitiram-lhe(s) formar adequado entendimento sobre as características da(s) Conta(s) de Depósitos desejada(s), o(s) **PROPONENTE(s)**, que exibiu(ram) documento(s) de identificação civil, de cadastro, junto a Secretaria da Receita Federal e o(s) comprovante(s) de endereço(s), forneceu(ram) os demais dados e informações exigidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), nos termos da legislação em vigor, os quais foram inseridos nesta Ficha Proposta e em outros documentos fornecidos, ou internos, do **Bradesco**, pelos quais assumem(in) inteira responsabilidade.

3) O(s) **PROPONENTE(s)** obteve(ram) o consentimento do **Bradesco** para a abertura da(s) Conta(s) de Depósitos a partir desta data, ficando as Partes sujeitas à disciplina contratual prevista no Regulamento e ao disposto na lei e atos normativos das autoridades monetárias (as "Autoridades Monetárias") competentes para intervir e dispor a respeito da presente relação contratual.

4) Pelo fato de haver sido proporcionado ao(s) **PROPONENTE(s)** a abertura da(s) referida(s) Conta(s) de Depósitos, o **Bradesco** prestou-lhe(s) previamente informações amplas com o objetivo de demonstrar que:

a) a(s) Conta(s) de Depósitos identificada(s) nesta Ficha Proposta e no Regulamento está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/transferências de valores ou créditos recebidos com a utilização de Meios físicos e/ou eletrônicos, definidos no Regulamento, desde que observadas as disposições contidas no Regulamento e a legislação em vigor, bem como as características de cada modalidade de Conta(s) de Depósitos.

b) a movimentação da(s) Conta(s) de Depósitos poderá dar-se mediante a utilização de cartão magnético do **Bradesco** (o "Cartão **Bradesco**"), cheque ou outro documento físico ou eletrônico, nas condições e nos termos definidos no Regulamento, ressalvadas as características de cada

modalidade de Conta(s) de Depósitos, mediante os quais o(s) **PROPONENTE(s)** tenha(m) dado instruções ao **Bradesco** para lançamentos em sua(s) respectiva(s) Conta(s) de Depósitos.

c) os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas, de acordo com os valores indicados no "Cartaz de Serviços Bancários - Tabela de Tarifas" (o "Quadro de Tarifas") afixado nas agências bancárias e em outros Meios, físicos ou eletrônicos, conforme previsto nas Cláusulas 3.1 a 3.7 do Regulamento.

d) sem prejuízo das demais sanções indicadas no Regulamento quanto às irregularidades na movimentação de Conta(s) de Depósitos, o(s) **PROPONENTE(s)**, desde já, se declara(m) cliente(s) e aceita(m) que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque, pelo motivo correspondente a falta de fundos, bem como a emissão de cheques sob conta já encerrada e ainda a prática espúria, acarretará a inclusão do nome do(s) **PROPONENTE(s)** no "Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos" (CCF) do Bacen.

d. 1) O **Bradesco**, sem prejuízo de seu direito de, imotivadamente, encerrar a(s) Conta(s) de Depósitos, conforme previsto na presente Ficha Proposta e no Regulamento, reserva-se no direito de encerrar a(s) Conta(s) de Depósito, na referida hipótese, ou ainda, quando observada a emissão reiterada de cheques sem suficiência de fundos ou a sustação / oposição / revogação / contra-ordem reiterada de cheques.

e) Sem prejuízo e em adição ao que a respeito dispuser o Regulamento, é facultado a qualquer das partes denunciar o presente contrato a qualquer tempo, mediante prévia comunicação escrita à outra, cabendo ao **Bradesco**, se a intenção pela rescisão for sua, expedir um aviso ao(s) **PROPONENTE(s)** com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos. Não obstante tal facilidade, o(s) **PROPONENTE(s)** deverá(ão) manter suficiente provisão de fundos disponíveis para acolher o pagamento de cheques, envio ou remessa de créditos ou atender compromissos outros que tiver(em) perante o **Bradesco** ou decorrentes de disposições legais. Se, no entanto, a resolução decorrer da prática de infração contratual ou legal, os efeitos dela se operarão de imediato e de pleno direito, independentemente de pré-aviso.

f) As disposições contratuais previstas nesta Ficha Proposta e no Regulamento estão sujeitas a mudanças ou alterações por ato governamental, em especial do Conselho Monetário Nacional e demais Autoridades Monetárias, inclusive o Bacen.

g) Sem prejuízo das demais disposições aqui contidas, as cláusulas a respeito de: a) condições para fornecimento de talonários de cheques, b) eventual exigência de saldo médio, c) obrigatoriedade de comunicação, pelo(s) **PROPONENTE(s)**, de qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos apresentados para a abertura da conta de depósitos; d) devolução dos cheques em poder do(s) **PROPONENTE(s)**, em caso de inclusão do(s) seu(s) nome(s) junto ao CCF; e) informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados, poderão ser destruídos; f) procedimentos para encerramento da conta de depósitos, independentemente do

anteriormente disposto; e g) cobrança de tarifas estão previstas no Regulamento.

5) O(s) **PROPONENTE(s)**, tendo recebido cópia do Regulamento, conforme mencionado no item 1 desta Ficha Proposta, e após terem) procedido à leitura da presente Ficha Proposta e do Regulamento, reconhecem) a validade e declaram) seu consentimento aos termos e condições nele expressos.

6) O(s) **PROPONENTE(s)** declaram) que são verdadeiras as informações por ele(s) prestadas e constantes desta Ficha Proposta, inclusive, mas sem limitação, no que tange aos dados relativos ao Banco, Agência e conta corrente de depósito à vista, a qual se manterá vinculada à Conta Corrente de Depósitos para Investimentos para efeito de movimentação e/ou aplicação financeira desta, caso assim seja solicitado pelo(s) **PROPONENTE(s)**.

7) O(s) **PROPONENTE(s)** e o **Bradesco** declaram a quem interessar possa e para todos os fins e efeitos legais, que a presente Ficha Proposta, preenchida e assinada pelas partes, vale como instrumento irrevogável e irretirável de Adesão ao Regulamento, o qual aqui ratificam e se obrigam a respeitar e cumprir, constituindo ambos os documentos (Ficha Proposta e Regulamento) negócio jurídico perfeito por eles expressamente formalizado.

E, por estarem assim justos e contratados, as P **AG 00153-8** e a Ficha Proposta, em 2 (duas) vias de igual teor e form **0094354-1**

Agência	Dig.	Numero da Conta	Dig.	Data
153	8	94354	1	05/06/2009

Banco Bradesco SA.

CONTA COMENTE DA VENDEBONA.

Regina de Fatima Duarte

De: Regina de Fatima Duarte
Enviado em: sexta-feira, 19 de junho de 2009 11:37
Para: 'kazuhico@furnas.com.br'
Cc: 'ivansilveira@santoantonioenergia.com.br'; Fabio Luis Nogueira de Almeida
Assunto: Procuração
Anexos: Procuração.pdf

Bom dia

Dr. Kazuhico

Segue anexo procuração da vendedora Sr^a. Maria Lucia Pereira de Souza para o Sr. Isaac Pinto de Souza.

Trata-se da vendedora da casa para o Sr. José Neves da Silva RES 178-00 - Vila Amazonas

Atenciosamente
Regina Duarte.

Prefeitura de
Porto Velho
Cidade de Todos

Prefeitura de Porto Velho e você
fazendo juntos a cidade de todos

IPTU/2009 e TRSD

CORRESPONDÊNCIAS

Contrato nº 917

SEMFAZ - 2005

CORREIOS

MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA

RUA DOS ANDRADAS 9466

0

MARIANA

78900000 PORTO VELHO - RO

01.35.065.0050.001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		D.A.M. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO				Nº EMISSÃO 1	
Identificação do Contribuinte		Ano	Mês	Pr/Tot	Vencimento	Emissão	Número Guia
MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA		2009	1	1/1	31/01/2009	05/05/2009	21082841
Inscrição 01350650050001 / CONTRIBUINTE: 32517		Código		Tributo		Valor	
RUA - DOS ANDRADAS, 9466 - 0		1	IMP. PREDIAL				49,55
MARIANA - PORTO VELHO - 78900000		30	TAXA DE EXPEDIENTE				4,24
Informações						0,00	
RUA - DOS ANDRADAS, 9466 - 0						0,00	
Ar.Terreno 256,26 Testada 10,41 Ar.Unidade 96,17						0,00	
Valor Venal\$9.909,47 Aliquota: 0,50 Processo nº 0/0						0,00	
Observação PAGAMENTO SOMENTE EM REDE CONVENIADA Emissão da Segunda Via.		Sub Total				53,79	
		Multa				0,99	
		Juros				1,98	
		Correção					
		Descontos					
FUNCIONÁRIO: Raimunda Oliveira Tabosa 81630000000-6 56763456200-1 90529002108-8 28410014000-3		Total a Recolher.....				56,76	

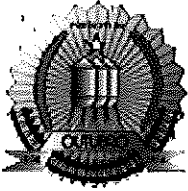
ZONA URBANA

R\$ 35.000,00

32146235 } Rafael - vendedor (proc.)
99033789 }

092 91064000 - Maria - proprietária

Imóvel de Interesse do Sr. JOSÉ NEVES - AFETADO
e V. Amazonas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Seg, 8 Jun 2009 12:04:38 -0400

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 19612/2009
PROTOCOLO:
EXERCÍCIO: GERAL

INSC. MUNICIPAL 01350650050001
NOME MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ / CPF
ENDEREÇO RUA DOS ANDRADAS - , 9466
BAIRRO MARIANA

FINALIDADE: Fins de direito.

A requerimento da parte interessada certifica-se para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda consta acordo de parcelamento de créditos tributários na condição de adimplente até a presente data.

Ressalva-se porém, o direito da Secretaria Municipal de Fazenda, cobrar os créditos na forma da legislação vigente, caso seja constatado futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o imóvel acima identificado.

PM PORTO VELHO, 8 de Junho de 2009

VALIDADE: 30 DIAS

Domingo, 5 de Julho de 2009

USUÁRIO: PORTAL SEMFAZ ONLINE

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site
www.semfazonline.com - utilize a chave acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

D.A.M.
DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO

Nº EMISSÃO
1

Identificação do Contribuinte
MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
 Inscrição 01350650050001 / CONTRIBUINTE: 32517
RUA - DOS ANDRADAS, 9466 - 0
MARIANA - PORTO VELHO - 78900000

Ano	Mês	Parcela	Data de Vencimento	Data de Emissão	Número Guia	Valor
2009	5	1/4	06/05/2009	06/05/2009	21218402	4,24
Código Tributo						94,64
30 TAXA DE EXPEDIENTE						0,00
73 PARCELAMENTO/DV.AT. IPTU						0,00
Sub Total						98,88
Multas						0,00
Juros						0,00
Correção						0,00
Descontos						0,00
Total a Recolher						98,88

Informações
RUA - DOS ANDRADAS, 9466 - 0
Ar. Terreno 256,26 Testada 10,41 Ar. Unidade 96,17

Observação
PAGAMENTO SOMENTE EM REDE COMENTADA
 Emissão da Segunda Via.
 EMISSÃO DA SEGURADAVIA

FUNCIONÁRIO: **Marluce A. Santos**
8166000000-3 98883456200-7 90506002121-9 84020015000-0

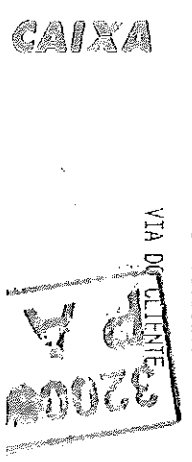
JONÔNICA FEDERAL
 QUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474
 126-776363116-4

06/maj/2009 HORA DE 19:06:08
 PORT. 32 005918-9
 LOCALIDADE: PORTO VELHO
 CDS. VINCLADA: 0632
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 PM DE PORTO VELHO
 VALOR DO PAGAMENTO: 98,88

816500000003 988834562007
 905060021219 840200150000

126-776363116-4

VIA DO CLIENTE





PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

076847-2

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 BI 0442949

JOSE ALBERTO P. DE ARAUJO
R. ANDRADES 9466 SÃO FRANCISCO
PORTO VELHO
MATRÍCULA: 076847-04-9-0

CONTA: 035-001-23-024-004020

Mês faturado	AER/2009	Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-0000000
Apresentação	27/04/2009	Ligação	MONOFÁSICA	
Leitura atual	8248 27/04/2009	Medidor kWh	KMH - 00001592231	
Leitura anterior	8209 24/03/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	034	Média trimestral kWh	101	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	39	
Próxima leitura	24/05/2009			

CNPJ/CPF:

IE/IG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
MAR/09	59	JAN/09	191	NOV/08	257	SET/08	232
FEV/09	55	FEV/08	182	OUT/08	222	AGO/08	51

TARIFA FAIXA CONSUMO	39 kWh A R\$ 0,494487 =	19,28
MULTA POR ATRASO		0,58
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		0,29
PIS (R\$) =	0,09	
COFINS (R\$) =	0,41	

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):

Distribuicao =	6,03	Energia =	8,18
Transmissao =	0,00	Encargos =	1,30
Tributos =	3,77		

SANEAMENTO BASICO E O MINIMO E A VIDA E O MAXIMO.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DHIC.

RESERVADO AO FISCO: DB48.C0A3.A7C8.11A7.4E2C.BA29.C774.A460

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
EM 16/04/2009, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEI-
TARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 12/05/2009.
03/09 35,40

TARIFA: Percentual medio 12,73% - Resolucao ANEEL 745, de 30/11/2008.

		Vencimento	Total a Pagar R\$
		04/05/2009	20,15
INDICADORES DE CONTINUIDADE			
CONJ. ELÉTRICO:	PORTO VELHO - JK 02/2009	Base de cálculo:	19,28 Alíquota: 17,00 %
DATA DE REF:		ICMS sobre valor da subvenção:	3,27
	DIC: 0,00 FIC: 0,00 DHIC: 0,00	ICMS incluído no valor da tarifa:	3,27
APURADO	2,33 5,00 0,15	Valor total do ICMS:	3,27

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL:

PORTO ALEGRE-RS, 13 DE SETEMBRO DE 1.994.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE EU, CUNHY ALVES DE SOUZA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 383479 SSP-RS, DOUOIR DO SR JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ARAÚJO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 271747 SSP-RS A QUANTIA DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS PELA VENDA DE) UMA CASA EM HANGÓIA, SITUADA À RUA DOS ABRILHANS, 119 - BARRIO SÃO FRANCISCO FREGES CIDA DE.

Maria Cunhy Alves de Souza
ASSINATURA DA INTERVENIENTE.

Leandro de Azevedo
ASSINATURA DO VENDEDOR.

Jose Alberto de Araujo
ASSINATURA DO COMPRADOR.

Porto Velho, 27 de outubro de 1.999.

RECIBO DE COMPRA E VENDA

Declaro que no dia 28 de outubro de 1.999, Eu Celia Maria Rodrigues de Oliveira, de cor morena clara, olhos e cabelos castanhos portadora da carteira de indetidade de nº 566.339 SSP/AC, vendo a - Maria Lúcia Pereira de Souza, cor mrena clara, olhos castanhos e cabelo preto, portora da carteira de indetidade de nº 538.801 SSP/RO, um - terreno de 10x30m, com uma casa de madeira que citua-se no bairro São Francisco nº 143, Porto Velho-RO, cujo o valor do imóvél é de: 950,00- (Novessentos e Cinquenta reias) á vista, pago em dinheiro e registrado neste documento pela presença de testemunhas.

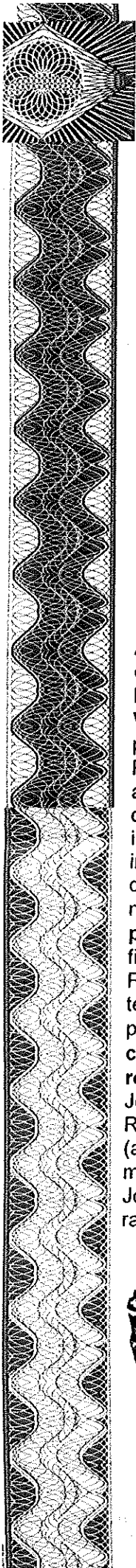
x Celia Maria Rodrigues
VENDEDORA

x Maria Lúcia Pereira de Souza
COMPRADORA

x Isaac Pinto Mesquita
TESTEMUNHA

x Elinéusa Barbosa da Silva
TESTEMUNHA

NESTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

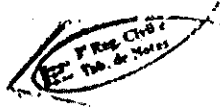
CNPJ 04.613.523/0001-64

Rua Júlio de Castilho, 252 - C / 270 - A - Centro - CEP 78900-300
PORTO VELHO/RO - Tel: (69) 3224.7444 - Cel.: (69) 8402-2002

José Gentil da Silva
TABELIÃO / OFICIAL
LIVRO Nº 74-P

PROTOCOLO Nº 0005809

José Gentil da Silva Júnior
Inez Zemunner da Silva
TABELIÃES / OFICIAIS SUBSTITUTOS
FOLHA Nº 173



Procuração bastante que faz:
MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Na forma abaixo

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, (19/06/2009), nesta Capital e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior e capaz, secretária, portadora da C.I RG. nº 538.801-SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob nº 585.342.292-87, residente e domiciliada na Rua dos Andrades nº 9.466, Bairro São Francisco, Porto Velho-RO; reconhecida como a própria por mim Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ISAAC PINTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Operador de Máquinas Pesadas, portador da C.I RG. nº 758.912-SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.676.132-49, residente e domiciliado na Rua dos Andrades nº 9486, Bairro São Francisco, Porto Velho-RO; ao qual confere poderes para vender, ceder e transferir a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que aprouver, o seguinte imóvel: **Imóvel urbano localizado na Rua dos Andrades, nº 9.466 Bairro São Francisco, em Porto Velho-RO (Os dados foram fornecidos verbalmente pela outorgante)**, podendo para tanto dito procurador, representá-lo junto às **SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, IMOBILIÁRIAS** e onde mais necessário for, assinar, requerer, alegar e preencher o que convier, assumir compromissos, juntar e apresentar documentos, representar em formalidades, apresentar certidões e requerimentos, pagar taxas e impostos, quitar débitos habitacionais, combinar cláusulas e condições, melhor descrever o imóvel, dar quitação, assinar e firmar contrato, assinar e firmar recibos, assinar promessa de compra e venda, assinar escritura pública de compra e venda, Re-Ratificação e livros necessários; transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito. **Não podendo substabelecer.** Enfim praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Dispensada as Testemunhas Instrumentárias. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Os dados constantes na presente procuração foram fornecidas e conferidas pelo outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer.** Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$14,85, Custas: R\$2,97, Selo: R\$0,62, Total: R\$18,44. Porto Velho-RO, 19 de junho de 2009. (aa.) **MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA**, Outorgante.. José Gentil da Silva, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, José Gentil da Silva, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

JOSÉ GENTIL DA SILVA
3º TABELIÃO DE NOTAS
RUA JÚLIO DE CASTILHO, 252
CENTRO - PORTO VELHO - RO
F: (69) 3224.7444

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2009

José Gentil da Silva
José Gentil da Silva
Tabelião

JOSÉ GENTIL DA SILVA
3º TABELIÃO DE NOTAS
RUA JÚLIO DE CASTILHO, 252
CENTRO - PORTO VELHO - RO
F: (69) 3224.7444
A30J3335